



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Abril de 2025 • Número 3732 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.656 DE 11 DE ABRIL DE 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UGFR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07 04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2.149.000-3.1.90.13.00.00.00- Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Total			R\$ 25.000,00

Parágrafo único- O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ocorrerá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação:

UGFR	C.A.	Funcional Programática	Valor
07 04	690.0000	05.01.03.09.272.0063.2.149.000-4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e material permanente	R\$ 25.000,00
Total			R\$ 25.000,00

Artigo 2º - As alterações constantes neste decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.
Leme, 11 de abril de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

DECRETO N.º 8.657, DE 14 DE ABRIL DE 2025

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.383, de 09 de abril de 2025;

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 6.525.426,47 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0101	02.07.01-154510004.1.107000-4.4.90.51	3870	R\$ 6.525.426,47
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 6.525.426,47
TOTAL					R\$ 6.525.426,47

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 6.525.426,47 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 14 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO N.º 8.658, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 318.200,00 (Trezentos e dezoito mil e duzentos

reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2194	R\$ 24.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123612028.2.060000-4.4.90.52	1180	R\$ 80.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123612028.2.060000-4.4.90.52	1180	R\$ 50.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123651028.2.063000-4.4.90.52	1537	R\$ 164.200,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 318.200,00
TOTAL					R\$ 318.200,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.0901-15420009.2.037000-3.3.90.30	2301	R\$ 24.000,00
08	1	220.0000	02.08.01-123612028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 80.000,00
08	1	220.0000	02.08.01-123612028.2.060000-3.3.90.32	1122	R\$ 50.000,00
08	1	212.0000	02.08.01-123651028.2.063000-3.3.90.30	1450	R\$ 164.200,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 318.200,00
TOTAL					R\$ 318.200,00

Art. 3º A transposição e o remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 14 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais
– CONTRATADA: Protect Materiais e Serviços e Urbanização Ltda Me; OBJETO: 6º Aditamento – prorrogação por igual período ao contrato para locação de veículo tipo caminhão toco com carroceria de madeira, com combustível e motorista inclusos e mais 02 ajudantes para coleta de resíduos nos imóveis, espaços públicos, cata trecos e áreas verdes do Município de Leme/SP; DATA DA ASSINATURA: 11.04.25; VALOR GLOBAL: R\$ 190.666,08; PRAZO: 12 meses; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2023.
Publique-se
Leme, 11 de abril de 2025

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Serviços Municipais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o autuado abaixo:

NIVALDO PAES DE OLIVEIRA - RUA FRANCISCO SARTOR - JD. GRAMINHA - LOTE: 19 - QUADRA: T - CAD. 7.2801.0064.00-0 (AIIM 589)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contaos a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ALDO KINOCK - RUA LAZARO KINOCK, 258 - VILA SANTUCCI - CAD. 5.1383.0035.00-0

LUCAS DA SILVA NEVES - RUA SILVIO DE SOUZA - JD. ANGÉLICA - LOTE: 4 - QUADRA: K - CAD. 10.2963.0008.00-0

MARCELO RODRIGO FLORIANO - RUA SILVIO DE SOUZA - JD. ANGÉLICA - LOTE: 7 - QUADRA: K - CAD. 10.2963.0014.00-0

ORLANDO APARECIDO PAPESSO - RUA LUIZ DIAS DOS SANTOS,

638 - JD. EROÍSI - LOTE: PTE 16 - CAD. 4.1400.0417.00-0

JOÃO FERNANDO DE MORAES SEVERINO - RUA FLAVIO ZILLO - CIDADE JARDIM - LOTE: PT1-1064 - QUADRA: 33 - CAD. 4.0970.0280.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 78º, 79º e 80º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ALDO KINOCK - RUA LAZARO KINOCK, 258 - VILA SANTUCCI - CAD. 5.1383.0035.00-0

MARCELO RODRIGO FLORIANO - RUA SILVIO DE SOUZA - JD. ANGÉLICA - LOTE: 7 - QUADRA: K - CAD. 10.2963.0014.00-0

JOÃO FERNANDO DE MORAES SEVERINO - RUA FLAVIO ZILLO - CIDADE JARDIM - LOTE: PT1-1064 - QUADRA: 33 - CAD. 4.0970.0280.00-0

O(s) notificados (s), deverão no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para construção de muro e calçada do(s) imóvel(is) de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 81º, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através do artigo 23º da LC 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do veículo abaixo:

VALDECIR HARDER - KIA - BESTA - COR: PRATA - LOCALIZADO NA AV. CÍCERA SUELI DE ANDRADE, EM FRENTE AO CRASS.

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 7 (sete) dias efetuar a remoção do veículo de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima que se encontra em estado de abandono em via pública, sob pena de multa prevista nos artigos 28º, 29º, 30º e 31º, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração